

PARECER Nº 360/2023

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo:** 31716/2023.

**Autor:** Luís Claudio de Castro Sodré.

**Assunto:** Projeto De Decreto Legislativo que “Concede de cidadão amigo da natureza ao senhor Tony Schurig Siqueira.”

**RELATÓRIO**

O Vereador apresentou o presente projeto lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão.

O presente projeto de decreto legislativo concede título de Cidadão Amigo da Natureza.

Foram apresentados os seguintes documentos:

Declaração de Anuência, *anexos avulsos*;

Biografia do Homenageada, *anexos avulsos*;

Carteiro do Conselho Federal de Biologia-, *anexos avulsos*;

Certificados de capacitação;

Matéria imprensa programa estimulação preservação meio ambiente;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual, *anexos avulsos*;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual, *anexos avulsos*;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º e 2º graus Justiça Federal, *anexos avulsos*;

declaração de reconhecimento por serviços prestados, *anexos avulsos*;

Currículo

Declaração de idoneidade moral

É o relatório.



## EXAME DA MATÉRIA

### 1 – CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE:

O Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão.

A **Resolução nº 41, de 19 de dezembro de 2022**, CRIAÇÃO DO “TÍTULO DE CIDADÃO AMIGO DA NATUREZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos informa:

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “TÍTULO DE CIDADÃO AMIGO DA NATUREZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, com base no [Artigo 16, II](#) da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:*

***Art. 1º** Cria o “Título De Cidadão Amigo Da Natureza”, a ser conferido pela Câmara Municipal de Cuiabá em sessão solene:*

***Art. 2º** O “Título De Cidadão Amigo Da Natureza” será concedido mediante decreto legislativo.*

*§ 1º Cada Vereador poderá conceder um “Título Cidadão Amigo Da Natureza” por sessão legislativa.*

*§ 2º A sessão solene a que refere o art. 1º desta Resolução será realizada em dia a ser definido pela Presidência, desde que ocorra na Semana do Meio Ambiente, anualmente comemorada no município de Cuiabá.*

***Art. 3º** Será concedida a homenagem de que trata esta Resolução a pessoas físicas que tenham se destacado em ações de respeito e preservação do meio ambiente.*



*Art. 4º O projeto de decreto legislativo que concede a homenagem deverá, necessariamente, ser acompanhado por um dos seguintes documentos:*

*I - “Curriculum Vitae” que demonstre as atividades desenvolvidas em prol do meio ambiente;*

*II - Documentos que comprovem a participação em Seminários, Congressos ou Programas que estimulem a preservação do meio ambiente.*

*Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*

Dessa forma, analisando o processo constatamos que atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento de Título.

É o parecer, salvo melhor juízo.

## **2 – REGIMENTALIDADE:**

O Projeto cumpre as exigências regimentais.

## **3 – REDAÇÃO:**

O projeto atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 95/98.

## **4 – CONCLUSÃO:**

Dessa maneira, suprimindo os requisitos previstos na Resolução, opinamos pela **aprovação**, salvo melhor juízo.

Destacamos que o nome da pessoa homenageada deve ser conferido na elaboração de redação final sempre com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.

## **5 - VOTO:**

### **VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO**



Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2023



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003000390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Siqueira (Câmara Digital)** em 24/08/2023 09:22

Checksum: **C9A21C815AAF1D2DDB57EB7980BD52FCCC3810E517EDCBE5C7F5A26B51CD56F1**

